



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

## EMENDA Nº 000208

|  |  |
|--|--|
| <b>Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade</b> |  |
| TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:                      | IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/> |

## DESTINO DOS RECURSOS:

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Código e Nome do Órgão:</b><br>01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |   | <b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b><br>01800.01804.10.302.0185.3520 |
| <b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b><br>004037  | <b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b><br>SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONTRATUALIZADOS |   |
| <b>Descrição</b><br>Repasso ao Instituto do Câncer Infantil para Qualificar os atendimentos na área de Farmácia do Instituto do Câncer Infantil, beneficiando diretamente os pacientes assistidos pela Instituição, com o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida por meio da assistência farmacêutica aos pacientes em tratamento e àqueles em cuidados paliativos, ou seja, que já esgotaram as chances de cura. |   |   |
| <b>Beneficiário</b><br>94.594.629/0001-50-INSTITUTO DO CANCER INFANTIL  |   |   |
| <b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS</b>   |   |   |
| <b>Código de Classificação Econômica:</b><br>33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos   |   | <b>Valor acrescentado:</b><br><br>50.000  |
| <b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b><br>1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE  |   |   |
| <b>Total:</b>   |   | 50.000  |

## 1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Código e Nome do Órgão:</b><br>02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR  |  | <b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b><br>02200.02200.99.999.9999.3530 |
| <b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b><br>009996   | <b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b><br>RESERVA PARLAMENTAR |   |
| <b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS</b>  |  |   |
| <b>Código de Classificação Econômica:</b><br>99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps                                     |  | <b>Valor retirado:</b><br><br>50.000  |
| <b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b><br>1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS |  |   |

## Justificativa:

O Instituto do Câncer Infantil proporciona assistência integral a crianças e adolescentes com câncer. Para que seja possível implementar diferenciais significativos aos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), são necessários investimentos adicionais nas áreas multidisciplinares da instituição.

Os pacientes assistidos pelo ICI são encaminhados e regulados pelo sistema Gercon, estando, em sua maioria, em vulnerabilidade social. Portanto, necessitam do apoio da Instituição durante todas as etapas do tratamento e, por consequência, o acompanhamento de uma equipe multidisciplinar especializada impacta positivamente no contexto social, psíquico, físico e espiritual dos pacientes e suas famílias.

O câncer é um diagnóstico extremamente temido, mobiliza sentimentos de medo, angústia, incertezas quanto ao futuro em razão do risco de morte, bem como provoca mudanças consideráveis na estrutura e na rotina familiar. É de extrema importância que o paciente e sua família sejam acolhidos desde o momento do diagnóstico, durante o tratamento



e no período de manutenção do pós-tratamento. Se for o caso, quando ocorre o óbito, o ICI oferece apoio na aceitação e elaboração do processo de luto.

Com relação ao objeto desta emenda, a qualificação da assistência farmacêutica visa um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial, visando o acesso e uso racional da medicação. São executadas atividades por farmacêuticos qualificados em ambiente adequado e o ICI fornece a interação direta do farmacêutico com o paciente e seu familiar, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

Ademais, faz-se imprescindível que as medicações necessárias para do tratamento dos pacientes estejam disponíveis de forma constante, entretanto, muitas vezes esses medicamentos não são fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou estão em falta na rede pública de saúde. Portanto, o Instituto do Câncer Infantil supre essa necessidade fornecendo as medicações essenciais para as crianças e adolescentes, garantindo a continuidade de seus tratamentos.

Portanto, o projeto busca qualificar a área de assistência farmacêutica para crianças e adolescentes com câncer no Instituto do Câncer Infantil

**NOME DO(A) VEREADOR(A):**

Cláudia Araújo

---

LEI Nº 7616, DE 16 DE MAIO DE 1995.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, o Instituto do Câncer Infantil, sociedade civil com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de maio de 1995.

TARSO GENRO

Prefeito

SÔNIA PILLA VARES

Secretária Municipal de Educação

RAUL PONT

Secretário do Governo Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/04/2015*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |                 |
|--|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>94.594.629/0001-50</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>16/07/1992</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO DO CANCER INFANTIL</b>  |   |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>   |   |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R SAO MANOEL</b>  | NÚMERO<br><b>850</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                            |                 |
| CEP<br><b>90.620-110</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIO BRANCO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>PORTO ALEGRE</b>                | UF<br><b>RS</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINANCEIRO@ICI.ONG</b>   |   | TELEFONE<br><b>(51) 3331-8704</b>               |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/10/2003</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **11:55:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

|   |
|---|
| 1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores                                 |
| 1.2 – Vereador: <b>Claudia Araújo</b>   |
| 1.3 – Número:   |
| 1.4 – Ano: 2024   |
| 1.5 – Valor: 50.000,00  |
| 1.6 – Objeto: <b>Qualificar os atendimentos na área de Farmácia do Instituto do Câncer Infantil</b> |

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

|   |  |  |               |
|---|--|--|---------------|
| Razão Social: Instituto do Câncer Infantil            | CNPJ: 94.594.629/0001-50   |  |               |
| Endereço: Rua São Manoel 850                          | E-mail: <a href="mailto:ici@ici.org">ici@ici.org</a>                     | Site: <a href="http://www.ici.org">www.ici.org</a> |               |
| Cidade: Porto Alegre                                  | UF: RS   | CEP:   | DDD/Telefone: |
| Conta Corrente <sup>1</sup> :                         | Banco:   | Agência:   |               |
| Nome do Representante Legal: Algemir Lunardi Brunetto |  |  |               |
| Identidade/Órgão Expedidor: SSP/RS                    | CPF: 214.091.700-63  | DDD/Telefone: (51)<br>3331.8704                    |               |
| Endereço: Av. Túlio de Rose, 330 – Ap. 802 – Torre E  | E-mail: <a href="mailto:institucional@ici.org">institucional@ici.org</a> |  |               |

## 3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

|  |
|--|
| 3.1 – Ano de fundação: 1991  |
| 3.2 – Foco de atuação: Saúde   |
| 3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: |
| 3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 95   |

O Instituto do Câncer Infantil - ICI, instituição filantrópica sem fins lucrativos, com foco de atuação na saúde, desde a sua fundação, em 1991, tem como missão “Salvar Vidas”. Neste período foram desenvolvidos inúmeros projetos e programas assistenciais que proporcionam atendimento a milhares de crianças e adolescentes com câncer e seus familiares. Com apoio de parceiros, voluntários e da comunidade, o ICI busca expandir seus programas assistenciais e de pesquisas científicas para aumentar as chances de cura do câncer infantojuvenil.

O ICI é referência na assistência de crianças e adolescentes, proporciona todo o auxílio necessário para a continuidade do tratamento e para aqueles pacientes aos quais não há mais tratamento curativo. Através do ICI, os pacientes contam com uma equipe multidisciplinar que realiza atendimentos nas seguintes áreas: Oncologia Pediátrica, Serviço Social, Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia, Farmácia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem, Psiquiatria e Terapia Ocupacional. As famílias ainda recebem apoio assistencial, através do auxílio de vestuário, calçados, alimentos, medicamentos e exames especiais. Além disso, a instituição investe no desenvolvimento de projetos de Pesquisas Científicas, dedicados ao avanço de novos tratamentos para o câncer infantojuvenil.

A sede da instituição está localizada na Rua São Manoel, 850 em Porto Alegre, bairro Rio Branco – Rio Grande do Sul, com uma área aproximada de 3.000m<sup>2</sup>. Conta com um ambulatório de atendimentos aos pacientes e seus familiares, composto por diversas salas para os profissionais das áreas multidisciplinares, consultórios especializados para Odontologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia, além de salas de oficinas, sala de recreação com livros, jogos, brinquedos, computadores e videogames para oferecer um atendimento especializado e de qualidade. O ICI também conta, em

---

<sup>1</sup> A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

sua sede, com um Centro de Pesquisas Científicas, dividido em projetos de Pesquisa Clínica, Celular e Molecular, Pesquisa Epidemiológica e Bioinformática que buscam aumentar os índices de cura e a descoberta de novos conhecimentos.

O ICI conta no total com 95 colaboradores, divididos nas áreas técnicas, de apoio e no Centro de Pesquisas Científicas em câncer infantojuvenil e mais de 500 voluntários atuando na instituição em diversas áreas. No ano de 2022 foram realizados 24.811 atendimentos para 504 pacientes.

## **4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 – Identificação do objeto**

O projeto proposto visa “Qualificar os atendimentos na área de Farmácia do Instituto do Câncer Infantil”, beneficiando diretamente os pacientes assistidos pela Instituição, com o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida por meio da assistência farmacêutica aos pacientes em tratamento e àqueles em cuidados paliativos, ou seja, que já esgotaram as chances de cura.

### **4.2 – Período de execução:**

a) Início: Janeiro/2024

b) Término: Dezembro/2024

### **4.3 – Justificativa:**

O Instituto do Câncer Infantil proporciona assistência integral a crianças e adolescentes com câncer. Para que seja possível implementar diferenciais significativos aos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), são necessários investimentos adicionais nas áreas multidisciplinares da instituição.

Os pacientes assistidos pelo ICI são encaminhados e regulados pelo sistema Gercon, estando, em sua maioria, em vulnerabilidade social. Portanto, necessitam do apoio da Instituição durante todas as etapas do tratamento e, por consequência, o acompanhamento de uma equipe multidisciplinar especializada impacta positivamente no contexto social, psíquico, físico e espiritual dos pacientes e suas famílias.

O câncer é um diagnóstico extremamente temido, mobiliza sentimentos de medo, angústia, incertezas quanto ao futuro em razão do risco de morte, bem como provoca mudanças consideráveis na estrutura e na rotina familiar. É de extrema importância que o paciente e sua família sejam acolhidos desde o momento do diagnóstico, durante o tratamento e no período de manutenção do pós-tratamento. Se for o caso, quando ocorre o óbito, o ICI oferece apoio na aceitação e elaboração do processo de luto.

Com relação ao objeto desta emenda, a qualificação da assistência farmacêutica visa um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial, visando o acesso e uso racional da medicação. São executadas atividades por farmacêuticos qualificados em ambiente adequado e o ICI fornece a interação direta do farmacêutico com o paciente e seu familiar, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

Ademais, faz-se imprescindível que as medicações necessárias para do tratamento dos pacientes estejam disponíveis de forma constante, entretanto, muitas vezes esses medicamentos não são fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou estão em falta na rede pública de saúde. Portanto, o Instituto do Câncer Infantil supre essa necessidade fornecendo as medicações essenciais para as crianças e adolescentes, garantindo a continuidade de seus tratamentos.

Portanto, o projeto busca qualificar a área de assistência farmacêutica para crianças e adolescentes com câncer no Instituto do Câncer Infantil.

### **4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexos entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:**

O câncer infantojuvenil é a primeira causa de morte por doença na faixa etária de 0 a 19 anos no Brasil, gerando significativo impacto para as famílias e sociedade. Estima-se a ocorrência de mais de 9.000 casos novos no Brasil; destes, mais de 450 casos novos por ano somente no Estado do Rio Grande do Sul. Ao contrário do que acontece com adultos, o câncer em crianças não tem fatores de risco associados reconhecidos, como tabagismo, sedentarismo, consumo de bebidas alcoólicas ou exageros na dieta. Suas causas ainda são geralmente desconhecidas e não há prevenção, estando o sucesso do tratamento relacionado



|   |                                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|----------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|   | reuniões com a equipe            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 2 | Atendimentos da área de Farmácia | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 3 | Aquisição de medicamentos        |   |   | x |   |   | x |   |   | x |   |   | x |

## 7 – QUADRO RESUMO

| Atividades                          | Metas a serem atingidas | Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta     | Prazo de atingimento da meta |
|-------------------------------------|-------------------------|---|------------------------------|
| Atendimento individual farmacêutico | 50 atendimentos         | Número de atendimentos registrados no Sistema Informatizado | Mensal                       |

## 8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

### 8.1 – RECEITAS

| Receitas                  | Valor                |
|---------------------------|----------------------|
| (1. Repasse do Município) | 50.000,00            |
| <b>TOTAL:</b>             | <b>R\$ 50.000,00</b> |

### 8.2 – DESPESAS

| Natureza da despesa      | Detalhamento       | Valor                |
|--------------------------|--------------------|----------------------|
| 1. Pagamento de pessoal  |                    | (...) Subtotal:      |
| 2. Serviços de terceiros | 1 Farmacêutica 20h | R\$ 42.000,00        |
| 3. Material de consumo   | Medicações         | R\$ 8.000,00         |
| 4. Material permanente   |                    | Subtotal:            |
| ... Outros (descrever)   |                    | (...) Subtotal:      |
| <b>TOTAL:</b>            |                    | <b>R\$ 50.000,00</b> |

## 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Preencher os valores em Reais

| Especificação            | Mês 1        | Mês 2        | Mês 3        | Mês 4        | Mês 5        | Mês 6                |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| 1. Pagamento de pessoal  |              |              |              |              |              |                      |
| 2. Serviços de terceiros | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00         |
| 3. Material de consumo   |              |              | R\$ 2.000,00 |              |              | R\$ 2.000,00         |
| 4. Material permanente   |              |              |              |              |              |                      |
| Especificação            | Mês 7        | Mês 8        | Mês 9        | Mês 10       | Mês 11       | Mês 12               |
| 1. Pagamento de pessoal  |              |              |              |              |              |                      |
| 2. Serviços de terceiros | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00         |
| 3. Material de consumo   |              |              | R\$ 2.000,00 |              |              | R\$ 2.000,00         |
| 4. Material permanente   |              |              |              |              |              |                      |
| <b>TOTAL:</b>            |              |              |              |              |              | <b>R\$ 50.000,00</b> |



Porto Alegre, 24 de outubro 2023.



**Algemir Brunetto**  
**Superintendente**  
**Instituto do Câncer Infantil**